

CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 036/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada limpeza, asseio, conservação e higienização das unidades do CORE-SP localizadas no interior e litoral do Estado de São Paulo, bem como do setor de arquivo situado em Campinas, assegurando condições adequadas de salubridade, organização, conforto e segurança para empregados, conselheiros, prestadores de serviços e público em geral.

2.2. A execução dos serviços de limpeza é indispensável para a manutenção das atividades institucionais da Autarquia, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a conservação das instalações físicas e a promoção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento aos representantes comerciais.

2.3. Considerando que as unidades possuem características e demandas distintas, bem como necessidade periódica de limpeza, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços por meio de diárias, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

2.4. Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades e garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida busca atender às necessidades operacionais da Autarquia de maneira eficiente, proporcionando ambientes limpos, organizados e adequados ao desempenho das atividades institucionais e ao atendimento da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERENTE ADMINISTRATIVA	MERIÉLEN SILVA BRITO DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução a ser contratada deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e de gestão que assegurem a adequada execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação das unidades do CORE-SP localizadas no interior e litoral do Estado de São Paulo, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade,

organização e conservação dos ambientes institucionais. A contratação deverá contribuir para a manutenção das atividades administrativas e de atendimento ao público, promovendo ambientes apropriados ao desempenho das funções institucionais e à preservação do patrimônio público.

4.2. Nesse contexto, a contratação deverá contemplar a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial sob demanda, por meio de diárias, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais de limpeza, insumos, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços. A solução deverá possibilitar o atendimento das necessidades específicas de cada unidade, observando suas características físicas, periodicidade de utilização e demandas operacionais.

4.3. A contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com a abrangência geográfica da contratação, garantindo o atendimento tempestivo das solicitações da Administração nas localidades abrangidas pelo contrato. Deverá, ainda, manter mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos serviços, permitindo a comprovação das diárias efetivamente realizadas e o adequado monitoramento da execução contratual.

4.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas de limpeza e conservação, observando as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho aplicáveis, bem como a legislação sanitária vigente. Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas e utilizar, quando necessário, equipamentos de proteção individual adequados.

4.5. Constitui requisito essencial da contratação o fornecimento integral dos materiais, produtos, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, os quais deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades a que se destinam e atender às exigências dos órgãos reguladores competentes. Os produtos utilizados deverão ser adequados aos diferentes tipos de superfícies e ambientes, contribuindo para a conservação das instalações e para a segurança dos usuários.

4.6. A solução deverá possibilitar a fiscalização eficiente dos serviços prestados, mediante mecanismos de controle que permitam à Administração verificar a efetiva execução das diárias contratadas, a qualidade dos serviços realizados e o atendimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro contrato. O pagamento deverá estar vinculado exclusivamente às diárias efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização.

4.7. Adicionalmente, a contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, mediante o uso racional de água, energia e materiais de consumo, bem como a utilização, sempre que possível, de produtos com menor impacto ambiental e a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

4.8. Por fim, a solução deverá assegurar níveis adequados de qualidade, eficiência e confiabilidade na prestação dos serviços, permitindo à Administração manter condições permanentes de limpeza, conservação e organização de suas instalações, reduzindo riscos à saúde dos usuários, preservando o patrimônio institucional e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Admini.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram levantadas contratações similares feitas com entes da administração direta/indireta por meio do Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), através do sítio <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://pncp.gov.br/app/contratos>, usando comopalavra-chave o termo "Serviços de limpeza", para o estado de São Paulo, sendo encontrado os seguintes resultados abaixo:

- Edital nº 018/2026 (SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITACOES DO AMAPA). REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, COZINHEIRA, AUXILIAR DE

COZINHA, ELETRICISTA, PISCINEIRO, GARÇONARIA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ. <https://pncp.gov.br/app/editais/55515312000120/2026/10>

- Edital nº 9038/2026 (SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES). Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio administrativo e limpeza, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG, no que diz respeito ao funcionamento das Unidades de Caxias do Sul, Lajeado, Passo Fundo, Santa Maria, Tramandaí, Pelotas e Rio Grande, da rede de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Tudo Fácil, conforme anexo VI - Termo de Referência. <https://pncp.gov.br/app/editais/87958658000199/2026/90>

- Edital nº 35/2026 (MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES). Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Coronel Domingos Soares – PR. <https://pncp.gov.br/app/editais/01614415000118/2026/45>

- Edital nº 02/2026 (CAMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO). O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e asseio predial, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Descalvado. A execução do objeto demandará a disponibilização de 01 (um) posto de trabalho em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com carga horária fixa de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. <https://pncp.gov.br/app/editais/54021647000129/2026/2>

- Contrato nº 00023/2026 (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA). PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NA SUBSEDE DO CRCPR DE MARINGÁ. <https://pncp.gov.br/app/contratos/76592559000110/2026/41>

- Contrato nº 12683/2025 (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE A XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, NO EXPOMINAS – BELO HORIZONTE. <https://pncp.gov.br/app/contratos/17188574000138/2025/166>

- Edital nº 90003/2026 (CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, copeiragem, portaria (diurna e noturna), manutenção predial, secretariado e apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na sede do Conselho Federal de Química, em Brasília/DF. <https://pncp.gov.br/app/editais/33839275000172/2026/18>

- Aviso de Contratação Direta nº 9/2026 (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL). Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e asseio predial, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a atual sede do CRCDF, com execução diária em dias úteis, contemplando 38 diárias estimadas, com fornecimento, pela contratada, de equipamentos, utensílios, EPIs e uniformes. <https://pncp.gov.br/app/editais/00113035000218/2026/7>

- Edital nº 90001/2026 (CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA). Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e asseio, com alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem realizados nas dependências da sede do Conselho Federal de Fonoaudiologia. <https://pncp.gov.br/app/editais/00697722000147/2026/14>

5.1.1. Quanto à forma de contratação realizada, temos que é comum a contratação de forma direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica e também Pregão Eletrônico.

5.1.2. Considerando o histórico de contratações realizadas por outros Conselhos de Fiscalização, verifica-se que a forma mais adequada para a contratação, em tese, seria por meio de Pregão Eletônico.

5.2. Para os itens e serviço em questão, existem vários fabricantes e distribuidoras que abastecem o mercado nacional.

5.3. Não existem restrições legais para a aquisição dos referidos itens no mercado nacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Alternativas de solução identificadas:

6.1.1. Execução direta dos serviços pela Administração: realização dos serviços de limpeza e conservação por meio de servidores, empregados próprios ou contratação individual de mão de obra para atendimento das unidades.

Vantagens:

- a) Controle direto da execução dos serviços pela Administração;
- b) Possibilidade de definição imediata das rotinas e prioridades de limpeza;
- c) Ausência de intermediação contratual na gestão das atividades.

Desvantagens:

- a) Inexistência de quadro funcional destinado à execução dos serviços de limpeza;
- b) Necessidade de aquisição e gerenciamento de materiais, equipamentos e insumos pela Administração;
- c) Aumento dos custos administrativos relacionados à gestão de pessoal e suprimentos;
- d) Menor eficiência operacional em razão da dispersão geográfica das unidades;
- e) Dificuldade de substituição imediata da mão de obra em casos de faltas ou afastamentos.

6.1.2. Contratação de postos fixos de limpeza com dedicação contínua de mão de obra:

Vantagens:

- a) Disponibilidade permanente de profissionais nas unidades;
- b) Maior previsibilidade da rotina de limpeza;
- c) Facilidade de acompanhamento diário da execução dos serviços.

Desvantagens:

- a) Elevado custo de contratação em razão da dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Possibilidade de ociosidade dos profissionais em unidades de pequeno porte;
- c) Menor flexibilidade para adequação da prestação dos serviços às necessidades efetivas de cada localidade;
- d) Pagamento contínuo independentemente da efetiva demanda de serviços;

e) Menor eficiência na utilização dos recursos públicos.

6.1.3. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial por diária, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos:

Vantagens:

- a) Pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados;
- b) Melhor adequação às características e necessidades de cada unidade;
- c) Maior flexibilidade operacional para atendimento das demandas da Administração;
- d) Redução de custos decorrentes da manutenção de postos fixos de trabalho;
- e) Fornecimento integral de materiais, equipamentos, utensílios e produtos de limpeza pela contratada;
- f) Facilidade de substituição da mão de obra quando necessário;
- g) Maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Desvantagens:

- a) Necessidade de planejamento prévio das solicitações de serviço;
- b) Dependência da disponibilidade operacional da contratada para atendimento das demandas;
- c) Necessidade de acompanhamento e fiscalização das diárias efetivamente executadas.

6.2. Após análise das alternativas disponíveis, foi escolhida a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial por diária, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à execução dos serviços.

6.2.1. Essa decisão baseia-se nos critérios de economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional, viabilidade técnica, racionalização dos recursos públicos e adequação às características das unidades do CORE-SP.

6.3. Comparativo com as outras soluções avaliadas:

6.3.1. Execução direta dos serviços pela Administração:

Vantagens da alternativa:

- a) Controle integral da execução dos serviços;
- b) Definição direta das rotinas de trabalho.

Justificativa da não escolha:

A Administração não dispõe de estrutura operacional, quadro de pessoal ou recursos materiais destinados à execução direta dos serviços de limpeza e conservação. Além disso, a necessidade de aquisição, armazenamento e gerenciamento de materiais e equipamentos, associada à dispersão geográfica das unidades, resultaria em aumento dos custos administrativos e redução da eficiência operacional.

Vantagem da solução escolhida:

A terceirização permite a execução dos serviços por empresa especializada, transferindo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos, proporcionando maior eficiência e redução dos encargos administrativos.

6.3.2. Contratação de postos fixos de limpeza:

Vantagens da alternativa:

- a) Presença contínua de profissionais nas unidades;
- b) Maior previsibilidade na execução das atividades.

Justificativa da não escolha:

As unidades abrangidas pela contratação possuem metragens reduzidas e demanda periódica de limpeza, não havendo necessidade de disponibilização permanente de profissionais. A contratação de postos fixos geraria ociosidade da mão de obra e custos significativamente superiores aos efetivamente necessários para atendimento das demandas existentes.

Vantagem da solução escolhida:

A contratação por diária permite adequar a execução dos serviços à necessidade real de cada unidade, assegurando maior economicidade e evitando despesas decorrentes da manutenção de postos permanentes sem demanda contínua.

6.4. Descrição da solução escolhida:

A solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial por diária, sob demanda, abrangendo as unidades seccionais do interior e litoral paulista e o setor de arquivo localizado em Campinas, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios e produtos de limpeza.

A solução apresenta o melhor equilíbrio entre custo, eficiência operacional, flexibilidade e qualidade dos serviços, permitindo que a Administração realize pagamentos exclusivamente pelas diárias efetivamente executadas, em conformidade com as necessidades de cada unidade. Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública, tecnicamente consolidada e compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Considerando a solução descrita no item 6 e o levantamento de mercado do item 5, foram realizados cálculos para definir a quantidade a ser contratada.

7.2. Por se tratar uma solução completa, indivisível, a mesma deverá ser contratada conforme quadros abaixo:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT. (Anual)	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM APROXIMADA (m² Privativo)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ANUAL (Estimado)
1	01	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do setor de arquivo em Campinas, localizado na Rua Ferreira Penteado, 709 - 1º andar – Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, Centro – Campinas /SP, com área total de 257,64 m².	52	Diária	257,64	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
	02	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Campinas (Life Town Cambuí), localizado na Rua Alecrins, 914 – 3º andar – Salas 303, 304, 305 e 306, Cambuí – Campinas /SP, com área total de 162,64 m².	52	Diária	162,64	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
	03	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de	52	Diária	69,48	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16

		Bauru, localizado no Edifício Metropolitan Square – Rua Luso Brasileira, 4-44 – 4º andar – Salas 411 e 412, Jardim Estoril IV – Bauru/SP, com área total de 69,48 m².					
04	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Ribeirão Preto, localizado no Condomínio Spasse Office – Avenida Maurílio Biagi, 800 – 3º andar – Conjuntos 311, 312, 313 e 314, Santa Cruz do José Jacques – Ribeirão Preto /SP, com área total de 178,84 m².	52	Diária	178,84	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
05	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do antigo escritório seccional de Ribeirão Preto (inativo), localizado na Rua Américo Brasiliense, 284 – 8º andar – Conjuntos 82,	4	Diária	119,59	R\$ 332,33	R\$ 1.329,32

		84 e 86, Centro – Ribeirão Preto /SP, com área total de 119,59 m².					
06	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de São José dos Campos, localizado no Edifício SKY Espaço Empresarial – Rua Euclides Miragaia, 700 – 7º andar – Salas 71, 72 e 74, Centro – São José dos Campos /SP, com área total de 165,53 m².	52	Diária	165,53	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
07	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de São José do Rio Preto, localizado no Condomínio Edifício General Center – Rua General Glicério, 3173 – 4º andar – Conjunto 41, Centro – São José do Rio Preto /SP, com área total de 109,20 m².	52	Diária	109,2	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16

08	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do antigo escritório seccional de São José do Rio Preto (inativo), localizado na Rua Marechal Deodoro, 3011 – 7º andar – Conjunto 7, Centro – São José do Rio Preto/SP, com área total de 155,21 m².	4	Diária	155,21	R\$ 332,33	R\$ 1.329,32
09	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Presidente Prudente, localizado no Condomínio Edifício Central Barão – Rua Siqueira Campos, 699 – 7º andar – Sala 77, Centro – Presidente Prudente /SP, com área total de 119,58 m².	52	Diária	119,58	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
10	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Araraquara, localizado no	52	Diária	111,58	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16

		Edifício América Centro Empresarial – Rua Padre Duarte, 151 – 6º andar – Salas 161 e 162, Jardim Nova América – Araraquara/SP, com área total de 111,58 m².					
11	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Sorocaba, localizado no Condomínio Edifício Torre Sul Empresarial – Rua José Maria Barbosa, 31 – Salas 51, 52, 53, 54 e 55, Jardim Portal da Colina – Sorocaba/SP, com área total de 194,31 m².	52	Diária	194,31	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
12	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do antigo escritório seccional de Sorocaba (inativo), localizado na Rua São Bento, 190 – 11º andar – Sala 113, Centro –	4	Diária	186,19	R\$ 332,33	R\$ 1.329,32

		Sorocaba/SP, com área total de 186,19 m².					
13	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Santos, localizado no Condomínio Tribuna Square – Rua Amador Bueno, 333 – 13º andar – Salas 1301 e 1303, Bairro Paquetá – Santos/SP, com área total de 244,51 m².	52	Diária	244,51	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
14	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do antigo escritório seccional de Santos (inativo), localizado no Condomínio Edifício John F. Kennedy – Rua João Pessoa, 69 – 10º andar – Sala 102, Centro – Santos/SP, com área total de 63,98 m².	4	Diária	63,98	R\$ 332,33	R\$ 1.329,32
15	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Araçatuba, localizado no	52	Diária	58	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16

		Condomínio Edifício Vidal Araçatuba – Rua Osvaldo Cruz, 1 – 2º andar – Salas 21 e 22, Centro – Araçatuba/SP, com área total de 58,00 m².					
16	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Rio Claro, localizado no Condomínio Edifício Comercial São Lucas – Rua 06, 1460 – 4º andar – Sala 41, Centro – Rio Claro/SP, com área total de 62,10 m².	52	Diária	62,1	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16
17	24023	Serviços de limpeza, asseio e conservação do escritório seccional de Marília, localizado no Condomínio Comercial Edifício Nações Unidas Executive Plaza – Rua Bahia, 165 – 10º andar – Sala 102, Centro – Marília/SP, com área total de 79,04 m².	52	Diária	79,04	R\$ 332,33	R\$ 17.281,16

						2.337,42	Valor Total (anual) R\$ 229.972,36
--	--	--	--	--	--	----------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 229.972,36

8.1. O custo estimado anual da contratação é de **R\$ 229.972,36** (*duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos*).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Realizou-se a avaliação da viabilidade de parcelamento da solução, especialmente quanto à separação entre a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação e o fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos e utensílios necessários à sua execução. Contudo, concluiu-se pela não adoção do parcelamento, considerando os seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

9.1.1. Integração operacional entre os serviços e os insumos utilizados

A adequada execução dos serviços de limpeza e conservação depende da utilização de materiais, produtos, equipamentos e utensílios compatíveis com as atividades desenvolvidas e com as características específicas de cada ambiente atendido.

A separação entre a prestação dos serviços e o fornecimento dos insumos poderia acarretar:

- a) Dificuldades na coordenação das atividades executadas;
- b) Riscos de indisponibilidade de materiais durante a execução dos serviços;
- c) Possíveis conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos;
- d) Comprometimento da qualidade dos serviços prestados;
- e) Necessidade de maior intervenção administrativa para gerenciamento da execução contratual.

9.1.2. Eficiência administrativa e contratual

A contratação integrada permite que a empresa responsável pela execução dos serviços realize diretamente o planejamento, o fornecimento e a reposição dos materiais, equipamentos e produtos necessários ao atendimento das demandas da Administração.

A adoção de contratos distintos poderia resultar em:

- a) Aumento da complexidade da gestão contratual;
- b) Necessidade de fiscalização de múltiplos contratos relacionados à mesma finalidade;
- c) Maior risco de descontinuidade dos serviços em razão de falhas de fornecimento;
- d) Incremento dos custos administrativos associados ao acompanhamento e controle contratual.

9.1.3. Economicidade e racionalização dos recursos públicos

A contratação conjunta dos serviços e dos insumos necessários à sua execução possibilita a obtenção de ganhos de escala, maior padronização dos procedimentos e melhor alocação dos recursos públicos.

Além disso, o modelo adotado transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização dos materiais, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, reduzindo custos operacionais relacionados à aquisição, armazenamento, distribuição e controle de estoque por parte da Administração.

9.1.4. Maior eficiência na execução da solução

Considerando que os serviços serão prestados em diversas unidades localizadas no interior e litoral do Estado de São Paulo, a centralização da execução em um único contratado contribui para maior padronização da qualidade dos serviços, uniformidade dos procedimentos operacionais e simplificação dos mecanismos de fiscalização e controle.

9.2. Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente justificável e economicamente mais vantajoso para a Administração, assegurando maior eficiência operacional, melhor gestão contratual, redução de riscos de execução e adequada prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação das unidades do CORE-SP, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação não possui dependência de outras contratações ou aquisições para alcance dos resultados pretendidos pela Administração, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. É fundamental destacar a importância do alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração. Embora a presente demanda não conste no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, sua realização mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, asseio e conservação das unidades do CORE-SP, considerados essenciais para a manutenção das condições adequadas de funcionamento, higiene, salubridade e atendimento ao público.

11.2. A ausência da demanda no PCA decorre das circunstâncias excepcionais verificadas à época do planejamento institucional, especialmente em razão da necessidade de contratação emergencial dos serviços atualmente executados. Todavia, a presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Autarquia e às necessidades operacionais da Administração, sendo indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do CORE-SP.

11.3. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se compatível com o interesse público e com as diretrizes de planejamento da Administração, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial visa proporcionar condições adequadas de higiene, organização, salubridade e conservação das unidades do CORE-SP localizadas no interior e litoral do Estado de São Paulo, bem como do setor de arquivo localizado em Campinas, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais e para a qualidade do atendimento prestado ao público.

12.2. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- a) Garantia da continuidade dos serviços de limpeza e conservação das instalações institucionais;
- b) Manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento;
- c) Preservação e conservação do patrimônio público, reduzindo o desgaste prematuro das instalações e mobiliários;
- d) Promoção de condições adequadas de higiene e salubridade para empregados, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviços e usuários das unidades;
- e) Melhoria das condições de trabalho e do ambiente organizacional;
- f) Maior eficiência na execução dos serviços, mediante utilização de empresa especializada e mão de obra qualificada;
- g) Disponibilização de materiais, equipamentos, insumos e produtos adequados à execução das atividades de limpeza e conservação;
- h) Redução dos encargos administrativos relacionados à gestão direta da execução dos serviços e do fornecimento de insumos;
- i) Otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante pagamento exclusivamente pelas diárias efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização contratual;
- j) Maior flexibilidade operacional para adequação dos serviços às necessidades específicas de cada unidade, permitindo que a Administração solicite a execução dos serviços conforme sua demanda real;
- k) Eliminação dos custos decorrentes da manutenção de postos fixos de trabalho em unidades que não demandam serviços contínuos ou diários;
- l) Redução da ociosidade da mão de obra, uma vez que a contratação por diária possibilita a utilização dos serviços apenas quando efetivamente necessários;
- m) Maior economicidade na gestão contratual, em razão da compatibilização entre a frequência dos serviços e a necessidade operacional de cada unidade;
- n) Fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual; e
- o) Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.3. O modelo de contratação por diária apresenta-se especialmente vantajoso para o CORE-SP, considerando a dispersão geográfica das unidades atendidas e as características dos imóveis abrangidos pela contratação, permitindo a prestação dos serviços de forma flexível, eficiente e compatível com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

12.4. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades do CORE-SP, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e para o atendimento da sociedade, com racionalização dos recursos públicos e maximização dos resultados obtidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de providências serem adotadas previamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de água, utilização de produtos químicos, geração de resíduos e descarte de embalagens provenientes dos materiais empregados na prestação dos serviços.

14.2. Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação, destacam-se:

- a) Consumo de água para execução das atividades de limpeza;
- b) Utilização de produtos químicos e saneantes para higienização dos ambientes;
- c) Geração de resíduos sólidos decorrentes da limpeza das instalações;
- d) Geração e descarte de embalagens de produtos de limpeza, materiais de consumo e insumos utilizados durante a execução contratual;
- e) Consumo de energia elétrica associado à utilização de equipamentos necessários à prestação dos serviços.

14.3. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a futura contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, observando, sempre que possível:

- a) A utilização racional de água e energia durante a execução dos serviços;
- b) O emprego de produtos de limpeza regularizados junto aos órgãos competentes e adequados às normas sanitárias vigentes;
- c) A utilização de produtos concentrados ou que gerem menor volume de resíduos e embalagens, quando tecnicamente viável;
- d) A correta segregação e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- e) A orientação e capacitação dos profissionais quanto às práticas de uso consciente de recursos naturais e descarte adequado de resíduos;
- f) A adoção de procedimentos que reduzam desperdícios de materiais, insumos e produtos de limpeza.

14.4. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade acima descritas, não havendo impedimentos ambientais para a implementação da solução pretendida.

14.5. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo evidencia que a contratação é viável, pois respeitam critérios razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, melhor preço e o princípio da economicidade para a autarquia. Considerando também que este custo foi previsto no orçamento do Core-SP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRAZIELLA PAULA
ATUM
DORTA:42315685885

Assinado de forma digital
por GRAZIELLA PAULA
ATUM DORTA:42315685885
Dados: 2026.10.09 16:53:36
-03'00'

GRAZIELLA PAULA ATUM DORTA
Assessora de Planejamento

Despacho: Demandante

MERIELEN SILVA
BRITO DOS
SANTOS:22708640852

Assinado de forma digital por
MERIELEN SILVA BRITO DOS
SANTOS:22708640852
Dados: 2026.10.09 17:39:43 -03'00'

MERIELEN SILVA BRITO DOS SANTOS
Gerente Administrativa